

PROJETO SEMEAR, A INTERSETORIALIDADE E A RAPS NO ESTADO DO PARANÁ



DR. GUILHERME PERINI DE BARROS

Promotor de Justiça titular na 5ª Promotoria de Justiça de Campo Largo e Coordenador do Comitê do Ministério Público do Estado do Paraná de Enfrentamento às Drogas e do Projeto Estratégico SEMEAR – Enfrentamento ao Alcool, Crack e outras Drogas. Membro do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas representante do Ministério Público.

Sobre o Projeto SEMEAR



O Projeto Estratégico SEMEAR – Enfrentamento ao Álcool, Crack e Outras Drogas visa **estimular a atuação integrada de membros e servidores** do Ministério Público do Paraná para o estabelecimento, de forma coletiva, de diretrizes institucionais que resultem em **políticas públicas de prevenção, atendimento e reinserção social** voltadas aos usuários e dependentes de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas, bem como em medidas contínuas de repressão ao tráfico de drogas.

Sobre o Projeto SEMEAR

- 1.** Em 2012, o CNPG estabeleceu como estratégia de atuação a constituição de Comitês Estaduais de Enfrentamento às Drogas, em 25/05/2012.
- 2.** Em 25/05/2012 foi criado o Comitê do Ministério Público do Estado do Paraná de Enfrentamento às Drogas (Resolução 1617/2012), que coordena o Projeto Estratégico SEMEAR – Enfrentamento ao Álcool, Crack e Outras Drogas.
- 3.** O Projeto SEMEAR foi lançado no Seminário “A atuação do Ministério Público no enfrentamento à Drogadição”, dias 26 e 27 de fevereiro/2014.

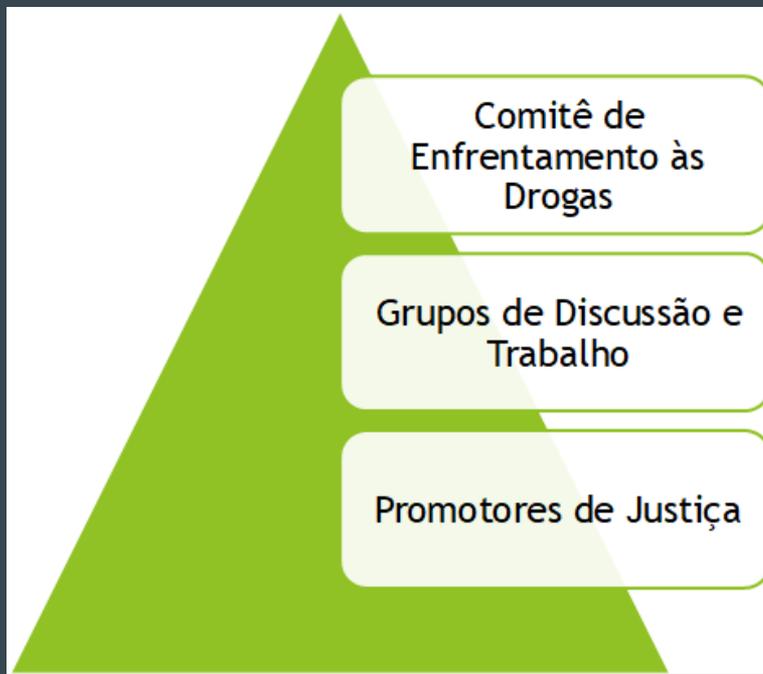
Sobre o Projeto SEMEAR

O Comitê do MP-PR de Enfrentamento às Drogas é presidido pelo Procurador-Geral de Justiça e conta com um coordenador e **representantes das seguintes áreas:**



Sobre o Projeto SEMEAR

Quanto à estrutura:



Sobre o Projeto SEMEAR

Linhas de atuação:



Sobre o Projeto SEMEAR

A Coordenação do Projeto SEMEAR, com auxílio dos Promotores de Justiça, tem desde o início como **uma de suas metas estratégicas** a implementação e o fomento destas Redes de Atenção e Proteção Social aos Usuários Abusivos e Dependentes de Substâncias Psicoativas nos Municípios e no Estado.



Conceito da REDE

A Rede de Atenção e Proteção Social aos Usuários Abusivos e Dependentes de Substâncias Psicoativas pode ser entendida como todos os serviços, equipamentos e ações governamentais, não-governamentais e da sociedade civil que:

- atuam na **prevenção do uso** de substâncias psicoativas;
- **atendem** usuários dessas substâncias e seus familiares;
- **contribuem** com a **reinserção social** por meio de atividades de lazer, cultura e trabalho;
- **promovem a vida e o ser humano** de forma integral.

Quem faz parte da REDE?

O trabalho para enfrentamento da temática da drogadição é **intersetorial**. Por isso, faz-se necessária a articulação social para a formação de uma rede ampla, a “Rede de Atenção e Proteção Social aos Usuários Abusivos e Dependentes de Substâncias Psicoativas”.

A rede preconizada engloba não só a RAPS, mas também os poderes constituídos, os serviços e equipamentos de educação, assistência social, segurança pública, e outras entidades não governamentais que atendem usuários de drogas e seus familiares, bem como que contribuem para a promoção social das pessoas e de algum modo funcionam como fatores de proteção.

- Comunidades Terapêuticas
- Centros de Atenção Psicossocial (CAPS)
- Unidade Básica de Saúde (UBS), Estratégia de Saúde da Família (ESF) e Programa de Agentes Comunitários de Saúde (ACS)
- Consultório na Rua
- Atenção Residencial de Caráter Transitório
- Centros de Convivência
- Samu (192), Salas de Estabilização e UPA 24 horas
- Hospital Geral ou Serviço Hospitalar de Referência
- Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT)
- Clínicas Particulares
- Grupos de Mútua Ajuda
- Hospitais-Dia
- Hospital Psiquiátrico
- Unidade Ambulatorial
- Centro de Referência Especializado da Assistência Social (Creas)
- Economia Solidária



Diretrizes da RAPS que servem para toda a REDE

- Respeito aos direitos humanos, garantindo a **autonomia e a liberdade** das pessoas;
- Promoção da **equidade**, reconhecendo os determinantes sociais da saúde;
- Combate a **estigmas e preconceitos**;
- **Garantia do acesso e da qualidade dos serviços**, ofertando cuidado integral e assistência multiprofissional, sob a lógica interdisciplinar;
- Atenção humanizada e **centrada nas necessidades das pessoas**;
- **Diversificação** das estratégias de cuidado;
- Desenvolvimento de atividades **no território**, que favoreçam a inclusão social com vistas à promoção de autonomia e ao exercício da cidadania.

Diretrizes da RAPS que servem para toda a REDE

- Desenvolvimento de estratégias de Redução de Danos;
- Ênfase em serviços de **base territorial e comunitária**, com participação e controle social dos usuários e de seus familiares;
- Organização dos serviços em rede de atenção à saúde regionalizada, com estabelecimento de ações intersetoriais para garantir a integralidade do cuidado;
- Promoção de estratégias de educação permanente;
- Desenvolvimento da lógica do cuidado para pessoas com transtornos mentais e com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, tendo como eixo central a construção do projeto terapêutico singular.

Projeto SEMEAR e a REDE

O SEMEAR age em sentido **colaborativo** para que sejam promovidas **intervenções extrajudiciais** e, quando necessário, **ações judiciais** que se proponham a assegurar que:

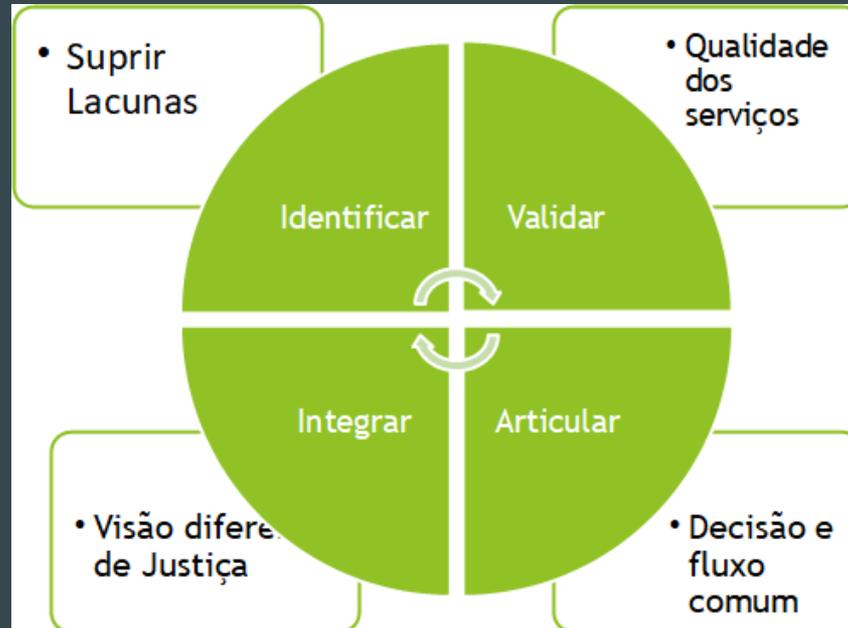
- a RAPS **respeite o preconizado pelas normativas federal, estadual e municipais**, a fim de que todos os pontos de atenção exigidos **existam e funcionem regularmente**, respeitando os horários de atendimento, o número ideal de recursos humanos, a capacitação adequada desses recursos humanos, a disponibilização do financiamento esperado, etc.;
- **os grupos de mútua ajuda**, tanto para usuários de substâncias psicoativas quanto para seus familiares, **sejam fortalecidos** onde existem ou passem a existir onde ainda não existam;

Projeto SEMEAR e a REDE

- as **comunidades terapêuticas** sejam **incentivadas, regulamentadas e fiscalizadas**;
- **grupos e ações** que atuam como fatores de proteção ao potencial usuário de substâncias psicoativas como grêmios estudantis, grupos de jovens seculares e de igrejas, grupos de escoteiros, atividades de contraturno escolar, atividades de esporte, cultura e lazer para crianças, adolescentes, jovens e adultos, além do trabalho lícito para os três últimos, sejam **incentivados e fortalecidos**.

Fases de implementação/fortalecimento

Fases:



Fases de implementação/fortalecimento

As redes passam por quatro fases:

FASE N° 01- Identificação dos serviços/equipamentos formais, locais e regionais (população/serviço) e informais, buscando **preencher as lacunas onde inexistentes**, de modo extrajudicial ou judicial, a partir de georreferenciamento disponibilizado aos Promotores de Justiça pela Coordenação do Projeto SEMEAR, pela SUBPLAN e pelo CAEx/NATE;

FASE N° 02- Verificação in loco pelo Promotor de Justiça da Comarca dos serviços existentes, com o auxílio do CAEx/NATE, objetivando analisar seu **modo de funcionamento**, seus recursos humanos, as atividades preconizadas por normativas, seu horário de atendimento e os fluxos internos, no intuito de aprimorá-los qualitativamente;

FASE N° 03- Articulação intersetorial (saúde, assistência social, educação, segurança pública e rede informal) através de reuniões periódicas ordinárias e extraordinárias de trabalho dos órgãos municipais com poder de deliberação, de modo a constituir fluxos gerais e atender casos particulares complexos

FASE N° 04- Integração com o Sistema de Justiça (Juiz de Direito, Ministério Público, OAB, Defensoria Pública), de forma que os casos judicializados em todas as áreas (infância/idoso/deficiência; criminal/violência doméstica; família e saúde) possam ser acompanhados pela “Rede de Atenção e Proteção Social aos Usuários Abusivos e Dependentes de Substâncias Psicoativas” após intervenção feita pelo Sistema de Justiça, em interlocução com as práticas e a metodologia propostas no âmbito do Projeto “MP RESTAURATIVO E A CULTURA DE PAZ”, **estabelecendo-se fluxos para o atendimento/acolhimento dos usuários/familiares pela rede.**

PASSO A PASSO: FOMENTO ÀS REDES DE ATENÇÃO E PROTEÇÃO

PASSO 1: CADASTRO VIRTUAL DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM A COMARCA

O Promotor de Justiça é responsável por:

- instaurar Procedimento Administrativo - PA, junto ao PRO-MP, para cada um dos Municípios integrantes da Comarca;
- proceder, em cada PA, o registro na área de atuação principal "Apoio Comunitário", palavra-chave "Rede de Serviços - Drogadição", com a seguinte descrição "Fomento a Rede de Serviços no Município de XXX";
- selecionar a opção "Projeto Semear", no campo de vínculo com projeto/plano de ação institucional;

PASSO 2: FORMAÇÃO DA REDE

Consiste, em síntese, em:

- convidar os serviços governamentais e não-governamentais, tanto Municipais quanto Estaduais existentes no Município;
- realizar Fóruns (reunião/roda de conversa);
- formar Comissão/Mesa Diretiva/Comitê Intersectorial da Rede, caso o Município ainda não possua;
- dar continuidade ao trabalho de Rede já desenvolvido;
- definir, nas primeiras reuniões, caso não exista uma predefinição nesse sentido, questões atinentes à periodicidade, locais de realização, construção de Regimento Interno, entre outros;
- definir as temáticas prioritárias de atenção da Rede;

PASSO 3: APROXIMAÇÕES SUCESSIVAS DO GESTOR MUNICIPAL COM A REDE DE ATENÇÃO E PROTEÇÃO E MATRICIAMENTO

Momento em que será estabelecido contato com o Prefeito a fim de sensibilizá-lo acerca da relevância de apoiar a realização do trabalho em Rede no Município. Será também encaminhado ofício ao Prefeito e à Regional de Saúde, Educação e de Assistência Social para identificação de ações locais já realizadas ou em curso, atinentes à temática da Política sobre Drogas.

PASSO 4: INCLUSÃO DE AGENDA E DE PARCEIROS LOCAIS

Em nova reunião da Rede deverá ser estabelecida uma agenda, a exemplo da formação de Comissões Temáticas ou da realização de Conferências Municipais. Sugere-se que, entre os participantes, estejam presentes representantes dos: Conselhos de Políticas Sociais, das Secretarias Municipais, Organizações não-governamentais, serviços conveniados, dentre outros. Representantes de órgãos da esfera estadual, como por exemplo, órgãos do Sistema de Justiça, da Regional de Saúde, do Núcleo Regional de Educação, Escritório Regional da SEDS, SEJU e Órgãos da Segurança Pública poderão ser convidados a colaborar no desenvolvimento do trabalho em Rede.

PASSO 5: FLUXOGRAMAS E PROTOCOLOS DE ATENDIMENTO E FUNCIONAMENTO INTERSETORIAL

Consiste na Construção de fluxogramas e protocolos intersetoriais além de outros documentos considerados necessários à organização do processo de atendimento, acompanhamento e/ou encaminhamento das demandas;

PASSO 6: CONTROLE ESTRATÉGICO DOS RESULTADOS EM RELAÇÃO ÀS AÇÕES IMPLEMENTADAS

Os fluxos e protocolos resultantes da construção coletiva dos instrumentos membros/representantes da Rede deverão ser revisados periodicamente, junto à avaliação dos resultados obtidos.

PRINCÍPIOS

- Horizontalidade
- Corresponsabilização por erros e resultados
- Participação ativa e conjunta das decisões
- Interdisciplinaridade e complementaridade
- Registro das decisões tomadas
- Efetivo e rápido início no cumprimento
- Possibilidade de transferir/suceder nas funções
- Periodicidade de reuniões
- Motivação
- Criatividade
- Amor à causa

Obrigado pela atenção!

Mais informações:

<http://www.site.mppr.mp.br/semear>

E-mail: projetoemear@mppr.mp.br

Telefone: (41) 3250-8748

Rua Marechal Hermes, nº 751, Centro Cívico, Curitiba/PR